Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

(CNPJ 27.984.082/0001-02)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao:
Cotista à Administradora do
Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, o Fundo possui o montante de R$ 61.855 mil em participações societárias, representando 66,95% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos exames não foi possível obtermos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, que nos permitissem verificar a valorização dos investimentos na data base, bem como a existência de eventuais efeitos sobre o resultado do exercício, não reconhecidos. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a adequação da posição financeira do Fundo em 28 de fevereiro de 2025, bem como sobre a adequação do resultado e desempenho do Fundo para o exercício findo nesta data.

Conforme demonstração da posição financeira, o Fundo possui investimentos em contratos de mútuo e debêntures que perfazem o montante de R$ 15.139 mil, representando 16,38% de seu patrimônio líquido, avaliados pela curva de atualização de acordo com as premissas descritas em seus contratos ou então, mantidas a seu valor de custo. Ainda, conforme demonstração da posição financeira, o Fundo possui valores a receber no montante de R$ 15.279 mil relativo ao contrato de mútuo com a NSports Conteúdo Esportivo S.A. ("NSports"), representando 16,54% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos exames não obtivemos acesso a: (i) documentação de conversão do contrato de mútuo da NSports em participação societária, ou então, evidência sobre sua liquidação financeira; e (ii) análise de recuperabilidade elaborada pela administração relativo aos montantes supracitados. Desta forma, não nos foi possível concluir sobre a existência de eventuais perdas a serem reconhecidas em 28 de fevereiro de 2025, as quais, se existentes, afetariam a posição patrimonial e financeira do Fundo, bem como o resultado de suas operações.

Conforme demonstração da posição financeira, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui investimento em participação societária da NS Net Support Serviços em Tecnologia Ltda. no montante de R$ 330 mil. Até a conclusão de nossos exames nós não obtivemos acesso a qualquer documento que assegure e/ou comprove a existência deste investimento na data-base, impossibilitando obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente.

Até a conclusão de nossos exames nós não obtivemos acesso a resposta de circularização do advogado informado pela Administração do Fundo. Desta forma, ficamos impossibilitados de concluir sobre a existência de eventuais processos ou assuntos relacionados, os quais, se existentes, poderiam causar impacto sobre às demonstrações contábeis e/ou notas explicativas do Fundo em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

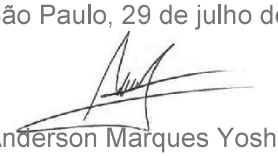

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7